**Lei Municipal n.º 737/2018 de, 13** de **novembro** de 2018.

SÚMULA: “Dispõe e autoriza a abertura de crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de R$ 37.205,17 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos) e dá outras providências.”

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados à receita oriunda do FNDE conforme MP 815/2017 Apoio Financeiro aos municípios que recebem FPM no valor de R$ 37.205,17 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos) e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão- 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade- 04.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**04.001.12.361.0004.1223 – Medida Provisória 815/2017 – Apoio Financeiro R$ 37.205,17**

**33903000 – Material de Consumo R$ 34.205,17**

**33903900 – Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO